ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
n°				e voto
31/200.023/20	Recurso	Fabio da Silva	Dr. Roberto Gurgel de	Fls. 42/50
	promoção	Magalhaes Del 2ª Cl	Oliveira Filho	
	2019			

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo <u>INDEFERIMENTO</u> do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Fábio da Silva Magalhães, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS